



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2022

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ: 10.296.887/0001-60, com sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pelo Secretário de Agricultura, **Galba Lúcio Pierre de Lima**, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador do Registro Geral nº 5.928.224 SSP/PE e inscrita no CPF sob nº 052.508.534-39, residente na Rua Manoel Barbosa da Silva, nº 39 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **RELPA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - ME**, CNPJ nº 07.414.627/0001-38, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 3341, Sala 207, Edifício Empresarial Tacaruna – Torreão – Recife-PE, CEP: 50.070-160, Telefone: (81) 3439-1512, E-mail: relpaengenhari Ltda@gmail.com, representada por **Renato de Lemos Paiva Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral nº 4.278.104 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 905.554.814-68, residente na Rua Setúbal, nº 596, Apto. 1301 – Boa Viagem – Recife-PE, CEP: 51.030-010, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordados os termos deste contrato, sujeitando-se as partes às leis n.º 8.078/90 e 8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Os contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 80-2022, consoante objeto do Processo Licitatório n.º 02/2022, Dispensa n.º 02/2022.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor, conseqüentemente o valor inicial do contrato, firmado entre as partes em 18-02-2022, nos termos previstos pela legislação vigente.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1 - A CONTRATANTE necessita aumentar a quantidade de valor do contrato nº 80-2022, em virtude da execução de serviços destinados à locação de tratores agrícolas com grades aradoras de disco, inclusive operador e combustível, para aração de terra, por hora máquina, nos sítios e distritos do Município de Vertentes-PE.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

1 - O valor inicial do contrato é de R \$100.632,79 (cem mil, seiscentos e trinta e dois reais, setenta e nove centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

1 - O valor total do contrato, depois de alterado, é de **RS 123.634,39** (cento e vinte e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos).

### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 - O valor total deste termo aditivo relativo à alteração do Contrato n.º 80-2022 é **RS 23.001,60** (vinte e três mil e um real e sessenta centavos).

### CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA



1 - A despesa com este termo aditivo correrá à conta de dotações orçamentárias apropriadas no elemento de despesa próprio: **9002.20.606.2003.2.113.3.3.90.39.00 (674)**

2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste instrumento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**


1 - ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.


Vertentes, 15 de junho de 2022.


  
**GALBA LÚCIO PIERRE DE LIMA**  
CONTRATANTE

  
**Relpa Engenharia e Construções Ltda.**  
CNPJ: 07.414.627/0001-38

**RELPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTD-ME**  
CONTRATADA

  
**Eliane Balbino Bezerra da Silva Leal**  
CPF: 026.214.634-79  
TESTEMUNHA-1

  
**Edilma Ferreira da Silva**  
CPF: 092.685.424-04  
TESTEMUNHA-2

  
**Ewerton Gabriel Cavalcanti de Assunção**  
Assessor Jurídico OAB/PE nº 31.117